

Livro n.º 2BB REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: 1990

MATRICULA Nº 9510(NOVE MIL, QUINHENTAS E DEZ) = PROTOCOLO Nº 27.796 == CALDAS-MG., 09 de julho de 1990.-
IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano de nº nove(09), da quadra três(03), com frente para a rua "F", do LOTEAMENTO denominado: "FRUTICOLA I", no lugar: "SÍTIO FRUTICOLA", n.º distrito de Laranjeiras de Caldas, deste município e comarca, com a área de 293,95m2., dividida e demarcada, sem benfeitorias, medindo 10,00ms. de frente para a rua F; 10,03ms. de fundos, que confronta com Waldyr Paulino da Costa; 28,78ms. do lado direito que confronta com o lote 10; e, 30,01ms. do lado esquerdo, que confronta com o lote 08.- PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA FRUTICOLA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 26.339.069/0001-38, com sede no distrito de Laranjeiras de Caldas.- TÍTULO AQUISITIVO:- R.2-9362, fls. 108, livro 02 BA, d/registro.- O OFICIAL:-

R.1-9510 - PROT. 27.796 - CALDAS-MG., 09 de julho de 1990.-
TRANSMITENTES:- Imobiliária Frutícola Ltda., acima qualificada.- ADQUIRENTE:- Miguel Ranulfo, brasileiro, torneiro-mecânico, inscrito no CPF/MF nº 100.815.266/87, c/c. Magda Maria Facco Ranulfo, no regime da comunhão parcial de bens, residente à rua A, nº 87, Bairro Augusto de Almeida, em Poços de Caldas-Mg.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Público de 26/06/90, livro 17, fls. 153, do tabelião do distrito de Santana de Caldas.- VALOR:- CR\$38.213,50, para efeitos fiscais e CR\$1.469,75, valor real da venda.- CONDIÇÕES:- Do título consta que as despesas referentes a toda infra-estrutura dos referidos lotes ficarão sob responsabilidade do comprador.- Consta mais que foi dito pela vendadora, através do seu representante que desobriga a apresentação da CND/IAPAS, conforme Lei em vigor, pelo que responsabiliza civil e criminalmente.- OBS.: O presente registro refere-se à totalidade do imóvel supramatriculado.- O OFICIAL:-

R-2-M-9510-Prot.40205-CALDAS, 07/JULHO/2006.- (dois mil e seis).;.;.;.;
Transmitentes:- Miguel Ranulfo e s/mr. Magda Maria Facco Ranulfo, acima qualificados.- RG-M.247.807 e M-91154-SSP/MG, respectivamente.- Adquirente:- BELINI BENEDITO CHIMINAZZO, bras., vendedor, c/c Ana Lúcia de Moraes Chiminazzo em comunhão parcial de bens, pela Lei 6515/77, res. na Rua Cel. Virgílio Silva, 2053, Jd. Regina, em Poços de Caldas-MG.- CPF: 447.195.156-49 e RG-M-2.801.523-SSP/MG.- Título:- V/COMPRA.- Forma do título:- Público de 17/março/1994, livro 96, fls:009 da 1ª Tabela de Caldas-MG.- Valor da época:- CR\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais)- OBS:- registro da totalidade do R-1 supra, sem benfeitorias.- ffff
 O Oficial:

Sérgio Lucéfano Pellissier.

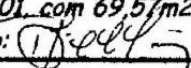
Av.3-9510- Prot. 40262- Caldas MG, 04 de agosto de 2006. //
 Nos termos do requerimento endereçado ao titular deste cartório, datado de 04.08.2006, assinado pelo proprietário do R.2 supra, acompanhado de Certidão de Edificação e Alvará de Habite-se, datados de 19.07.2006, da Prefeitura Municipal local, é feita a presente av. para constar que no imóvel aqui matriculado, foi edificado um imóvel residencial, com 69,57m2 (sessenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) de construção, com placa numérica: 401, com frente para a RUA CECÍLIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, tendo sido dispensado pelo requerente, o qual declarou civil e penalmente, a apresentação da CND do INSS, em virtude da construção ser unifamiliar (única casa que possui), destinada ao uso próprio e construída sem mão de obra assalariada, pois se enquadra nas condições estabelecidas no art.44, Dec.356 de 07.12.1991, item 8-F, da Ordem de Serviço 32 de 25.03.1992 do INSS, cujos documentos ficam arquivados em cartório. O ESCRIVENTE autorizado: _

R.4-9510-Protocolo 40768. Caldas MG, 07 de MAIO de 2007. //
OUTORGANTE DEVEDORA: BELINI BENEDITO CHIMINAZZO, com nome de fantasia: Distribuidora Tivi, com sede na Rua Coronel Virgílio Silva, 2053, Bairro Jardim Regina, em Poços de Caldas MG, CNPJ: 26.346.411/0001-27. OUTORGADA CREDORA: DANONE LTDA, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar,

Vide verso

Livro nº 2 BB REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Ano: 2007

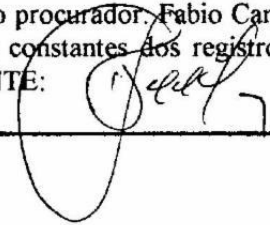
214, Bloco D, 8º andar, Santa Amaro, São Paulo SP. **FIADORES HIPOTECANTES:** **BELINI BENEDITO CHIMINAZZO**, brasileiro, vendedor, RG: M-2.801.523-SSPMG e CPF: 447.195.156-49 e s/mr **ANA LÚCIA DE MORAIS CHIMINAZZO**, brasileira, professora, RG: M-3.718.496-SSPMG e CPF: 532.627.606-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, res. e domiciliados na Rua Cel Virgílio Silva, 2053, Bairro Jardim Regina, em Poços de Caldas MG. **TÍTULO e FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de HIPOTECA, lavrada aos 14.12.2006, no livro 1407 N, fls.139, no 3º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Belo Horizonte MG. **VALOR DA HIPOTECA:** A garantia de hipoteca ora outorgada é no valor de R\$78.000,00(setenta e oito mil reais), não incidindo juros sobre a hipoteca, incidindo somente em caso de mora, conforme a cláusula quinta ou até o limite do valor do imóvel, caso a outorgada credora constate a valorização do mesmo na eventualidade de uma Ação de Execução, sendo que, nessa hipótese, será elaborada uma avaliação atualizada do imóvel. **VENCIMENTO:** A garantia de hipoteca ora outorgada vigorará pelo prazo máximo de 20(vinte) anos, podendo vir a ser cancelada antes de decorrido este prazo, no caso de vir a ser rescindido o "Contrato de Distribuição" celebrado em 01.12.2003, com quitação de todos os eventuais débitos relativos a ele, mediante solicitação da outorgada. **DA HIPOTECA:** Que em decorrência da celebração do referido "Contrato de Distribuição", e com a intenção e o propósito de garantir o efetivo cumprimento das obrigações da outorgante devedora no mesmo pactuadas, o(a-s) Fiador(a-es) Hipotecante(s) oferece(m) e dá(ão) em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA(Artigo 1473 e seguintes do CCB), em favor da outorgada credora, o imóvel aqui matriculado, consistente de terreno com 293,95m2 de terreno e casa de moradia número: 401, com 69,57m2. As demais cláusulas e condições são as constantes do título. O ESCRIVENTE autoriza: 

R-5-M-9510-Prot:43110-CALDAS, 20/AGOSTO/2009(DOIS MIL E NOVE);= / + = /
Outorgante-DEVEDORA:-COMERCIAL TIVI LTDA, com sede na Rua Domingos Botelho, 120- Jd. Formosa, em P. de Caldas-CNPJ/MF:09.655.155/0001-30.-**Inter-venientes Anuentes-Hipotecantes:-Belini Benedito Chiminazzo e s/mr. Ana Lúcia de Moraes Chiminazzo**, acima qualificados.-**CREDORA:-DANONE LTDA.**, com sede na Av. Paulista, nº2300, 5º andar, em S. Paulo-SP.CNPJ:23.643.315/0001-52.-**Título e Forma do Título:-Pública de HIPOTECA de 13/AGOSTO/-2009(dois mil e nove)**, livro 333, fls:013 do 2º Tabelião de Poços de Caldas-MG.-**VALOR DA HIPOTECA:R\$132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)** juntamente com o R-6 de hipoteca na Matrícula nº10724-2BI.**VENCIMENTO:-** A garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 20(vinte) anos, podendo vir a ser cancelada antes de decorrido este prazo, no caso de quitação total da dívida.-**DÁ Hipoteca:-Em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, ÓRA REGISTRA em 3º GRAU**, do que ficou bem ciente a credora DANONE LTDA, o imóvel aqui matriculado com terreno de 293,95m2 e casa nº401 com 69,57m2 de construção.-As demais cláusulas e condições são as constantes do título:-Emls(s/R\$66.000,00)R\$556,83;Rec:R\$33,41;Tx.Jud:R\$227,44.-§§

O OFICIAL:

Sérgio Luciano Pellissier.

Av.6-9510- Prot. 45939. Caldas MG, 26 de outubro de 2011. //

Nos termos do requerimento de 26.10.2011, assinado por Belini Benedito Chiminazzo, acompanhado de autorização de cancelamento e demais documentos da credora: Danone Ltda, datada de 26.09.2011, assinada pelo procurador, Fabio Camlot, procede-se a esta av. para constar que ficam CANCELADAS as hipotecas constantes dos registros 4 e 5, ficando o imóvel livre desses ônus que o gravavam. O ESCRIVENTE: 

5
4
3
2
1